



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 57/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Janaina C. de Pelegrin

E-mail: saúde@rodeiobonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de peças para conserto de conservadoras de vacinas localizadas na sala de vacinas e na farmácia da Unidade Básica de Saúde Central do Município de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alta

Justificativa: A contratação para a aquisição de peças e conserto das conservadoras de vacinas tem um grau de prioridade alto devido ao impacto direto na saúde pública, urgência na manutenção dos equipamentos, conformidade regulatória, economia de recursos e eficácia operacional. A resolução rápida e eficiente desses problemas é essencial para garantir que a Unidade Básica de Saúde Central continue a oferecer serviços de imunização seguros e eficazes para a comunidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Material de Consumo

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Unidade Básica de Saúde Central do Município de Rodeio Bonito/RS desempenha um papel crucial no fornecimento de vacinas à comunidade, essenciais para a prevenção de doenças e promoção da saúde pública. As conservadoras de vacinas, localizadas na sala de vacinas e na farmácia, são equipamentos vitais para garantir que as vacinas sejam armazenadas nas condições adequadas de temperatura e umidade.

A contratação para a aquisição de peças e conserto das conservadoras de vacinas é essencial para manter a integridade dos programas de vacinação da Unidade Básica de Saúde Central de Rodeio Bonito/RS. Esta ação garantirá o funcionamento adequado dos equipamentos, protegerá a saúde pública e permitirá a continuidade dos serviços de imunização com segurança e eficiência. A decisão de realizar essa contratação é fundamentada na necessidade de preservar a eficácia das vacinas e minimizar riscos e custos associados a falhas nos equipamentos.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Com as peças corretas instaladas, as conservadoras de vacinas operarão dentro das condições ideais de temperatura, garantindo que as vacinas mantenham sua potência e eficácia.
- b) A aquisição de peças e a realização de consertos são mais econômicas do que a compra de novos equipamentos, resultando em economia significativa para o orçamento da unidade.
- c) A instalação de peças de reposição permitirá que as conservadoras funcionem de maneira mais eficiente, reduzindo o tempo de inatividade e melhorando a operação geral da unidade.

A aquisição de peças para o conserto das conservadoras de vacinas visa assegurar o adequado armazenamento das vacinas, proteger a saúde pública, garantir conformidade regulatória, economizar recursos e melhorar a eficiência operacional.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------|---------|------------|
| 01 | Bateria 120A | UN | 02 |
| 02 | Motor de ventilação interno | UN | 02 |
| 03 | Fonte 20ª 12V | UN | 01 |
| 04 | Borracha de vedação | UN | 01 |

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens anteriormente mencionados, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor **preço global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

() Não (X) Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

(X) Não () Sim

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

(X) Não () Sim

e) AMOSTRA:

(X) Não () Sim

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local único:** Rua Júlio de Castilhos, nº 745, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000, na Secretaria Municipal de Saúde.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Próprio

(X) Estadual

(X) Federal

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 40

Projeto/Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 33903025000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, sendo o valor estimado de **R\$ 5.850,00** (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Nome: Janaina C. de Pelegrin
Cargo: Secretária de Saúde
E-mail: saude@rodeiobonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE
Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 05 de setembro de 2024.

Camila da Silva

Responsável pela Solicitação

Janaina C. de Pelegrin
Secretária de Saúde

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

LICITAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS ____/____/2024.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal

